

**LEI Nº 3.495 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

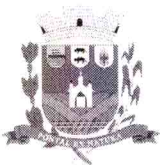
**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 371.807,94 distribuídos as seguintes dotações:

01	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
217	10.301.0010.0044.0000		GESTÃO EM SAÚDE	69.807,94	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
226	10.301.0010.0044.0000		GESTÃO EM SAÚDE	229.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
251	10.302.0010.0045.0000		GESTÃO EM SAÚDE	25.000,00	
	3.3.50.39.06		CONVÊNIO	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
01	06	03	CENTRO ODONTOLÓGICO		
690	10.301.0010.0046.0000		GESTÃO EM SAÚDE	48.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

01	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
229	10.301.0010.9001.0000		GESTÃO EM SAÚDE	-106.350,99	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 08 00	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
233	10.301.0010.9005.0000		GESTÃO EM SAÚDE	-350,99	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 08 00	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	310 000		SAÚDE-GERAL		



PREFEITURA DE  
**PONTAL**

PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

**Gabinete do Prefeito**

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro  
CEP 14.180-000 – Pontal/SP  
Telefone (16) 3953-9999

01	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
238	10.301.0010.9008.0000		GESTÃO EM SAÚDE	-20.350,99	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 08 00
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
240	10.301.0010.9009.0000		GESTÃO EM SAÚDE	-21.350,99	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 08 00
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
241	10.301.0010.9010.0000		GESTÃO EM SAÚDE	-56.350,99	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 08 00
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
244	10.301.0010.9012.0000		GESTÃO EM SAÚDE	-41.350,99	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 08 00
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
245	10.301.0010.9013.0000		GESTÃO EM SAÚDE	-25.702,00	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 08 00
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
264	10.302.0010.9005.0000		GESTÃO EM SAÚDE	-30.000,00	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 08 00
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
268	10.302.0010.9009.0000		GESTÃO EM SAÚDE	-20.000,00	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 08 00
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
01	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
412	08.244.0009.9010.0000		SERVICO SOCIAL	-50.000,00	
	4.4.50.42.00		AUXÍLIOS	F.R. Grupo:	0 08 00
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

**Artigo 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**  
Em 20 de dezembro de 2.024.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:  
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.